



VALUUP
CONSULTORIA

6º RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES

VIA NOVA

29 DE OUTUBRO DE 2021



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ62Q Y4MU5 FS4EV CRNQA

Curitiba, 29 de outubro de 2021.

À

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE CURITIBA/PR.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 0001912-09.2021.8.16.0185

Prezada Doutora: Luciane Pereira Ramos

Em consonância com o disposto na alínea "c", inciso II, do artigo 22 da Lei no 11.101/2005 - Lei de Recuperação de Empresas e Falências (LREF) – o Administrador Judicial nomeado, submete à apreciação de V. Exa. o 6º Relatório Mensal de Atividades (RMA), referente ao mês de agosto de 2021, da empresa: VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. ("Via Nova" ou "Recuperanda").

Nossas observações apresentadas neste Relatório são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperada a respeito de suas atividades, inclusive sob as penas do artigo 171 da LREF.

Essas informações, tanto de caráter quantitativo como qualitativo, não foram objeto de quaisquer procedimentos de auditoria, procedimentos estes regulados e normatizados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), Banco Central do Brasil ("BACEN") e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil ("IBRACON"), por implicarem em trabalhos específicos não contemplados pela LREF. O Administrador Judicial não pode, portanto, garantir ou afirmar a correção, a precisão ou, ainda, que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes.

Todavia esse Administrador Judicial trabalhou com a maior diligência possível, de forma a identificar eventuais irregularidades ou exceções, sempre reportando caso constate qualquer desvio possível de verificação.

Destacamos que na seção Demonstrações Contábeis deste relatório, nossa análise focou nas informações disponibilizadas nos autos do processo, bem como nas informações e documentos recebidos da Recuperanda.



Permanecendo à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**MBPM - Malucelli Barbosa Portugal
Macedo, Advocacia e Administração
Judicial**
OAB-PR 12.025

Giovanna Vieira Portugal Macedo
OAB-PR 77.053

Jéssica Malucelli Barbosa
OAB-PR 76.433

Luís Gustavo Budziak
CORECON-PR 6.461-0
CRC-PR: 055.008/O-5
VALUUP Consultoria e Assessoria Ltda.

Lucas Lautert Dezordi
CORECON-PR: 6.795
VALUUP Consultoria e Assessoria Ltda.

VALUUP Consultoria e Assessoria Ltda.
CORECON-PR: 664
CRC-PR:00849/O-3

ÍNDICE

1.	LISTA DE SIGLAS E TERMOS	P.05
2.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	P.07
3.	VIA NOVA	P.09
4.	EVOLUÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL	P.11
5.	CONTROLE DOS CONTRATOS	P.13
6.	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	P.15
7.	INDICADORES	P.24
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	P.31



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERADA LISTA DE SIGLAS E TERMOS



1. LISTA DE SIGLAS E TERMOS

1.1 LEGENDA

- **AGC** – Assembleia Geral de Credores (lucros antes de juros e impostos)
- **AJ** – Administrador Judicial
- **AR** – Aviso de Recebimento
- **BP** – Balanço Patrimonial
- **Classe I** – Credores trabalhistas
- **Classe II** – Credores com direitos reais de garantia ou privilégios especiais
- **Classe III** – Credores quirografários e com privilégios gerais
- **Classe IV** - Credores de microempresas e empresas de pequeno porte.
- **CP** – Curto Prazo
- **CPC** - Comitê de Pronunciamentos Contábeis
- **EBITDA** – sigla em inglês para Earnings before interests, taxes, depreciation and amortization (lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização)
- **EBIT** – sigla em inglês para Earnings before interests and taxes
- **DJE** – Diário de Justiça Eletrônico
- **k** – mil
- **LREF** – Lei de Recuperação de Empresas e Falência (Lei nº 11101/2015)
- **m** – milhão
- **MM** – Meritíssimo(a)
- **PRJ** – Plano de Recuperação Judicial
- **RMA** - Relatório Mensal de Atividades
- **V.Srs** – Vossas Senhorias
- **RJ** - Recuperação Judicial

2

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERADA **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**



2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1 SOLICITAÇÕES DAS INFORMAÇÕES

As principais informações divulgadas no RMA foram obtidas a partir dos relatórios e dados fornecidos pela própria Recuperanda ao Administrador Judicial.

Este relatório tem como foco sintetizar essas informações em tópicos, destacando: a estrutura da Empresa, sua unidade operacional, governança corporativa, quadro de funcionários, nível de atividades e as demonstrações contábeis da Recuperanda.

Este relatório tem como período de abrangência as informações e dados disponibilizados na petição inicial e os demonstrativo de resultado disponibilizados referentes à agosto de 2021.

Foi acordado com a Recuperanda que os documentos deveriam ser disponibilizados até dia 20 de cada mês, ou seja, prazo de 45 dias para apresentação da documentação, os quais seriam:

- Balancete analítico aberto (nível 5) acumulado de agosto de 2021 (não apurado) (em excel);
- Abertura do faturamento mensal por cliente de agosto de 2021 (em Reais (R\$)); e principais clientes;
- Quadro atualizado de previsto versus realizado dos contratos (receita) vigentes;
- Atualização do demonstrativo de Fluxo de Caixa – DFC de agosto de 2021 (em excel);

- Eventos relevantes ocorridos em agosto de 2021 (descritivo);
- Atualização da evolução do quadro de pessoal (evolução mensal, informando quantos empregados foram admitidos e quantos empregados foram demitidos);
- Atualização do controle de contratos vigentes e cancelados (em excel);
- Atualização da relação dos funcionários completa, com cargos e salários (em excel);
- Atualização do organograma completo com nome e função (em excel); e
- Atualização das perspectivas de negócios futuros (negócios em andamento, carteira de pedidos/contratos, backlog x novos).

3

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA
RECUPERADA

**VIA NOVA ADMINISTRADORA
DE SERVIÇOS LTDA.**



3. VIA NOVA

3.1 EMPRESA E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

- O capital social da VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA é de R\$ 500.000,00.
- A empresa está localizada na Rua Delegado Leopoldo Belczak, 687, Capão da Imbuia, Curitiba/PR, CEP 82800-220.

Sócios	Nº de Quotas	Valor	Participação
Antonio C. R. de Moraes Filho	250.000	R\$250.000	50%
Valdecir Vidal Teixeira	250.000	R\$250.000	50%
Total	500.000	R\$500.000	100%

10 Fonte: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL



A large, stylized green number '4' is positioned on the left side of the page. It has a thick, blocky appearance with a slight shadow effect.

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERADA EVOLUÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL



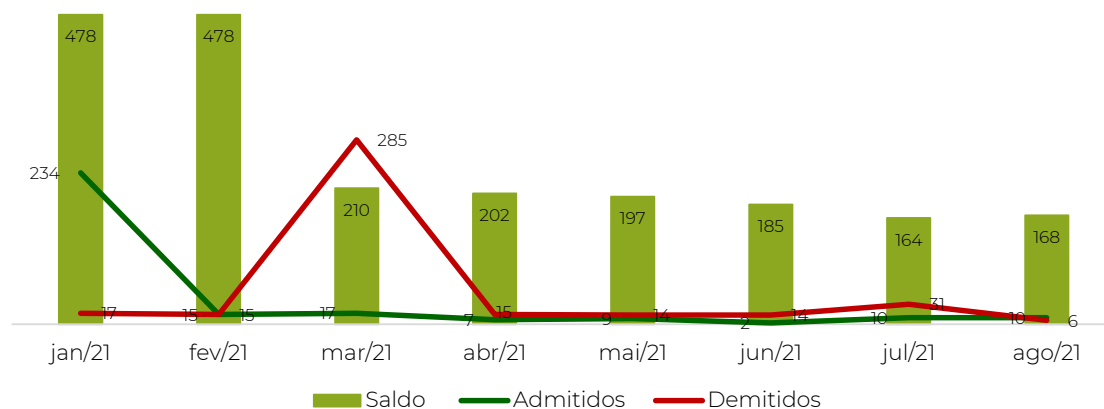
4. ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL

4.1 EVOLUÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Em janeiro de 2021, a Recuperanda possuía 478 funcionários registrados, 310 a mais que em agosto de 2021, quando ocorreram 10 contratações e 6 demissões.

Evolução do Quadro de Pessoal								
Colaboradores	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21
Ativos	261	478	478	210	202	197	185	164
Admitidos	234	15	17	7	9	2	10	10
Demitidos	17	15	285	15	14	14	31	6
Saldo	478	478	210	202	197	185	164	168

Evolução do Quadro de Pessoal



12 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



5

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERADA **CONTROLE DOS CONTRATOS**



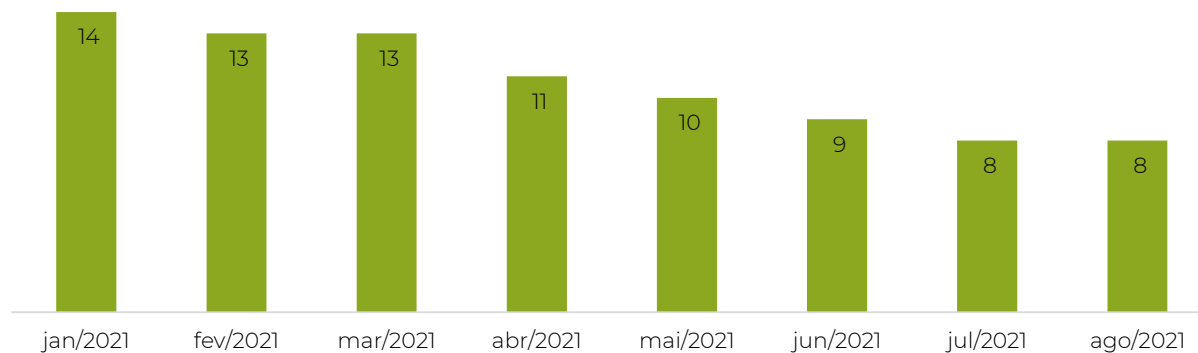
5. CONTROLE DOS CONTRATOS

5.1 MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS

A Recuperanda informou que no período de janeiro a agosto de 2021 houve as seguintes movimentações em seus contratos:

Movimentação de Contratos De Serviços								
Contratos	jan/2021	fev/2021	mar/2021	abr/2021	mai/2021	jun/2021	jul/2021	ago/2021
Saldo Anterior	15	14	13	13	11	10	9	8
Iniciados	-	-	1	-	-	-	-	-
Cancelados	1	1	1	2	1	1	1	-
Ativos	14	13	13	11	10	9	8	8

Contratos Ativos



14 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ62Q Y4MU5 FS4EV CRNQA

6

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERADA **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**



6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

6.1.1 ATIVO - VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Os dados da evolução da composição dos Ativos são apresentados na tabela abaixo, de forma comparativa, de junho a agosto de 2021.

Composição do Ativo

Ativo (em R\$ '000)	jun/21	AV	jul/21	AV	AH	ago/21	AV	AH
Ativo Circulante								
Caixa e Equivalente de Caixa	-		-			-		
Bancos Conta Movimento	0	0,00%	0	0,00%	-21,33%	9	0,35%	13724,51%
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	20	0,79%	278	11,19%	1307,26%	239	9,60%	-14,18%
Clientes	485	19,36%	215	8,63%	-55,71%	235	9,44%	9,37%
Duplicatas a Receber	485	19,36%	215	8,63%	-55,71%	233	9,36%	8,40%
Duplicatas Descontadas	-	0,00%	-	0,00%		-	0,00%	
Outros Créditos	1.927	76,99%	1.924	77,33%	-0,17%	1.933	77,76%	0,50%
Títulos a Receber	1	0,05%	1	0,05%	0,00%	1	0,05%	0,00%
Adiantamentos a Fornecedores	1.742	69,59%	1.743	70,07%	0,08%	1.745	70,18%	0,10%
Impostos a Recuperar	184	7,36%	180	7,22%	-2,50%	187	7,51%	3,94%
Despesas Pagas Antecipadamente	42	1,66%	42	1,67%	0,00%	42	1,67%	0,00%
	2.473	98,80%	2.458	98,81%	-0,60%	2.457	98,83%	-0,04%
Ativo não Circulante								
Investimento	0	0,00%	-	0,00%	-100,00%	-	0,00%	
Imobilizado	30	1,19%	30	1,19%	-1,24%	29	1,17%	-1,25%
Computadores e Periféricos	21	0,85%	21	0,86%	0,00%	21	0,86%	0,00%
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	2	0,07%	2	0,07%	0,00%	2	0,07%	0,00%
Imobilizado em Andamento	9	0,34%	9	0,35%	0,00%	9	0,35%	0,00%
Depreciação Acumulada	(2)	-0,07%	(2)	-0,09%	20,62%	(3)	-0,10%	17,09%
	30	1,20%	30	1,19%	-1,41%	29	1,17%	-1,25%
Total do Ativo	2.503	100%	2.488	100%	-0,61%	2.486	100%	-0,06%

16 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

6.1.1 ANÁLISE DO BALANÇO - ATIVO

Observando o Ativo da Recuperanda de junho a agosto de 2021, nota-se:

- A conta Aplicações Financeiras de Liquidez imediata apresentou queda de 14,18% de julho a agosto;
- A conta Clientes apresentou queda em agosto, apresentando um saldo de R\$ 235 mil, com variação positiva de 9,44% em relação a julho;
- Referente ao saldo da conta Outros Créditos, este alcançou o valor de R\$ 1.933 mil, sendo a conta Adiantamento a Fornecedores, com saldo de R\$ 1.745 mil, a mais expressiva dentro de Outros Créditos; e
- A variação no Ativo Não Circulante de julho a agosto refere-se à depreciação do período.



6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

6.1.2 PASSIVO - VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Os dados da evolução da composição dos Passivos e do Patrimônio Líquido são apresentados abaixo, de forma comparativa, de junho a agosto de 2021.

Composição do Passivo e Patrimônio Líquido

Passivo (em R\$ '000)	jun/21	AV	AH	jul/21	AV	AH	ago/21	AV	AH
Passivo Circulante									
Empréstimos Bancários	277	11,07%	1236,10%	151	6,09%	-154,66%	168	6,75%	10,89%
Fornecedores	12	0,46%	-53,27%	(1)	-0,02%	-105,22%	0	0,01%	-121,21%
Obrigações Tributárias	1.230	49,16%	3,88%	1.296	52,10%	5,34%	1.338	53,82%	3,24%
Obrigações Com Pessoal	(270)	-10,77%	-1,40%	(299)	-12,04%	11,09%	(288)	-11,59%	-3,80%
Obrigações Com Encargos Sociais	425	16,96%	13,45%	418	16,82%	-1,46%	436	17,52%	4,12%
Outras Obrigações	4	0,17%	21,54%	3	0,12%	-32,19%	109	4,39%	3671,90%
	2.256	90,14%	26,58%	2.205	88,63%	-2,28%	2.473	99,47%	12,17%
Passivo não Circulante									
Empréstimos Bancários	122	4,87%	100,00%	247	9,95%	200,00%	248	9,97%	300,00%
Empréstimos de Sócios	94	3,75%	0,00%	94	3,77%	0,00%	94	3,78%	0,00%
Recuperação Judicial	1.482	59,23%	-35,13%	1.482	59,59%	0,00%	1.482	59,63%	0,00%
	1.698	67,85%	-28,62%	1.824	73,32%	7,39%	1.824	73,37%	0,02%
Total Passivo	3.954	158%	-4,98%	4.028	162%	1,88%	4.297	173%	6,67%
Patrimônio Líquido (em R\$ '000)									
Capital Social	300	11,99%	0,00%	300	12,06%	0,00%	300	12,07%	0,00%
Reservas	94	3,76%	0,00%	94	3,79%	0,00%	94	3,79%	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(1.023)	-40,85%	0,00%	(1.023)	-41,10%	0,00%	(1.023)	-41,13%	0,00%
Lucros ou Prejuízos do Exercício	(823)	-32,89%	86,98%	(913)	-36,68%	10,85%	(1.183)	-47,57%	29,60%
Total do PL	(1.452)	-58%	35,84%	(1.541)	-62%	6,16%	(1.811)	-73%	17,53%
Total Passivo + PL	2.503	100%	-19,08%	2.488	100%	-0,61%	2.486	100%	-0,06%

18 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

6.1.2 ANÁLISE DO BALANÇO - PASSIVO

Observando o Passivo da Recuperanda de junho a agosto de 2021, nota-se:

- A conta Empréstimos Bancários de curto prazo apresentou aumento de 10,89% de julho a agosto;
- A conta Obrigações Tributárias apresentou em agosto saldo de R\$ 1.338 mil, resultando em uma variação de 3,24% em relação ao mês anterior;
- Referente às Obrigações com Pessoal, esta conta apresentou queda de 3,80% de julho a agosto;
- A conta Obrigações com Encargos Sociais apresentou no período analisado saldo de R\$ 436 mil, resultando em uma variação positiva de 4,12 em relação a julho; e
- A conta Outras Obrigações apresentou em agosto saldo de R\$ 109 mil, resultando em um aumento de 3.671,90%. A Recuperanda será questionada sobre essa conta.



6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

6.1.3 DRE - VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Os dados da evolução da composição da Demonstração de Resultado são apresentados abaixo, de forma comparativa, de julho a agosto de 2021.

Demonstração de Resultado

DRE (em R\$ '000)	jul/21	AV	ago/21	AV	AH	Acumulado	
						2021	AV
Receita Bruta	6.325	113,62%	6.803	113,66%	7,55%	33.922	113,74%
Receitas de Serviços	6.325	113,62%	6.803	113,66%	7,55%	33.922	113,74%
(-) Deduções da Receita	(758)	-13,62%	(818)	-13,66%	7,82%	(4.097)	-13,74%
Receita Líquida	5.567	100%	5.985	100%	7,51%	29.825	100%
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	(5.517)	-99,10%	(6.040)	-100,91%	9,48%	(27.192)	-91,17%
(-) Custos dos Serviços Prestados	(92)	-1,66%	(108)	-1,80%	16,50%	(3.327)	-11,16%
Resultado Bruto	(42)	-0,75%	(162)	-2,71%	285,94%	(693)	-2,32%
Despesas/Receitas Gerais e Administrativas	(686)	-12,32%	(814)	-13,60%	18,64%	(2.772)	-9,29%
Despesas/Receitas Tributárias	(5)	-0,09%	(8)	-0,13%	56,80%	(19)	-0,06%
Resultado Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização (EBITDA)	(733)	-13,16%	(984)	-16,43%	34,22%	(3.484)	-11,68%
Depreciação	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Antes dos Juros, Impostos (EBIT)	(733)	-13,16%	(984)	-16,43%	34,22%	(3.484)	-11,68%
Resultado Financeiro Líquido	(180)	-3,23%	(199)	-3,32%	10,74%	(1.013)	-3,40%
Receitas Financeiras	0	0,01%	1	0,01%	70,80%	1	0,00%
Despesas Financeiras	(180)	-3,23%	(200)	-3,34%	10,87%	(1.014)	-3,40%
Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	(913)	-16,39%	(1.183)	-19,76%	29,60%	(4.497)	-15,08%
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Período	(913)	-16,39%	(1.183)	-19,76%	29,60%	(4.497)	-15,08%

20 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

6.1.3 ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Observando a DRE da Recuperanda de junho a julho de 2021, nota-se:

- O faturamento da Recuperanda apresentou aumento de 7,55% de julho a agosto;
- Os Custos das Mercadorias Vendidas sofreram aumento de 9,48%, representando 100,91% da Receita Líquida contra 99,10% no mês anterior. Será solicitada explicação da Recuperanda em relação a esta conta;
- As Despesas são, em sua maioria, Gerais e Administrativas e estas aumentaram 18,64% em agosto quando comparadas ao mês anterior;
- A Recuperanda apresentou EBITDA negativo em agosto, demonstrando falta de capacidade de geração de caixa; e
- No exercício de agosto de 2021 a empresa auferiu prejuízo no montante de R\$ 1.183 mil.

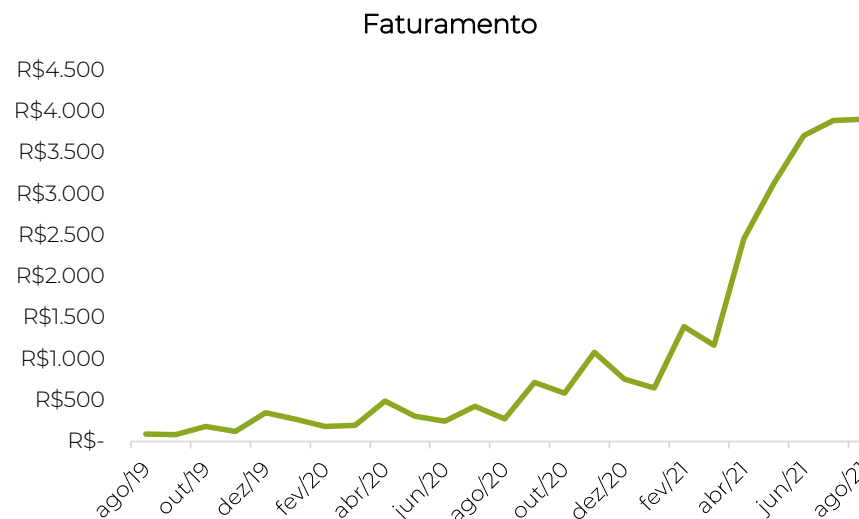


6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.2 FATURAMENTO

O quadro abaixo apresenta o faturamento bruto da Via Nova de 2019 a agosto de 2021:

Faturamento (em '000)					
Período	2019	2020	AH	2021	AH
Janeiro	R\$ 15,15	R\$ 269,50	1679%	R\$ 647,29	140%
Fevereiro	R\$ 28,54	R\$ 182,20	538%	R\$ 1.391,23	664%
Março	R\$ 46,24	R\$ 196,39	325%	R\$ 1.164,88	493%
Abril	R\$ 56,61	R\$ 489,33	764%	R\$ 2.457,30	402%
Mai	R\$ 52,33	R\$ 304,39	482%	R\$ 3.129,47	928%
Junho	R\$ 26,42	R\$ 245,19	828%	R\$ 3.705,34	1411%
Julho	R\$ 124,15	R\$ 425,31	243%	R\$ 3.889,30	814%
Agosto	R\$ 88,75	R\$ 272,44	207%	R\$ 3.901,37	1332%
Setembro	R\$ 83,01	R\$ 716,67	763%	-	-
Outubro	R\$ 180,45	R\$ 583,15	223%	-	-
Novembro	R\$ 121,44	R\$ 1.080,56	790%	-	-
Dezembro	R\$ 347,70	R\$ 754,26	117%	-	-
Total	R\$ 1.170,80	R\$ 5.519,38	371%	R\$ 20.286,17	268%



Foi apresentado divergência de R\$ 2.901,66 mil entre o valor faturado e a Receita Bruta exposta na DRE. Será solicitada explicação da Recuperanda em relação a esta conta.

22 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda

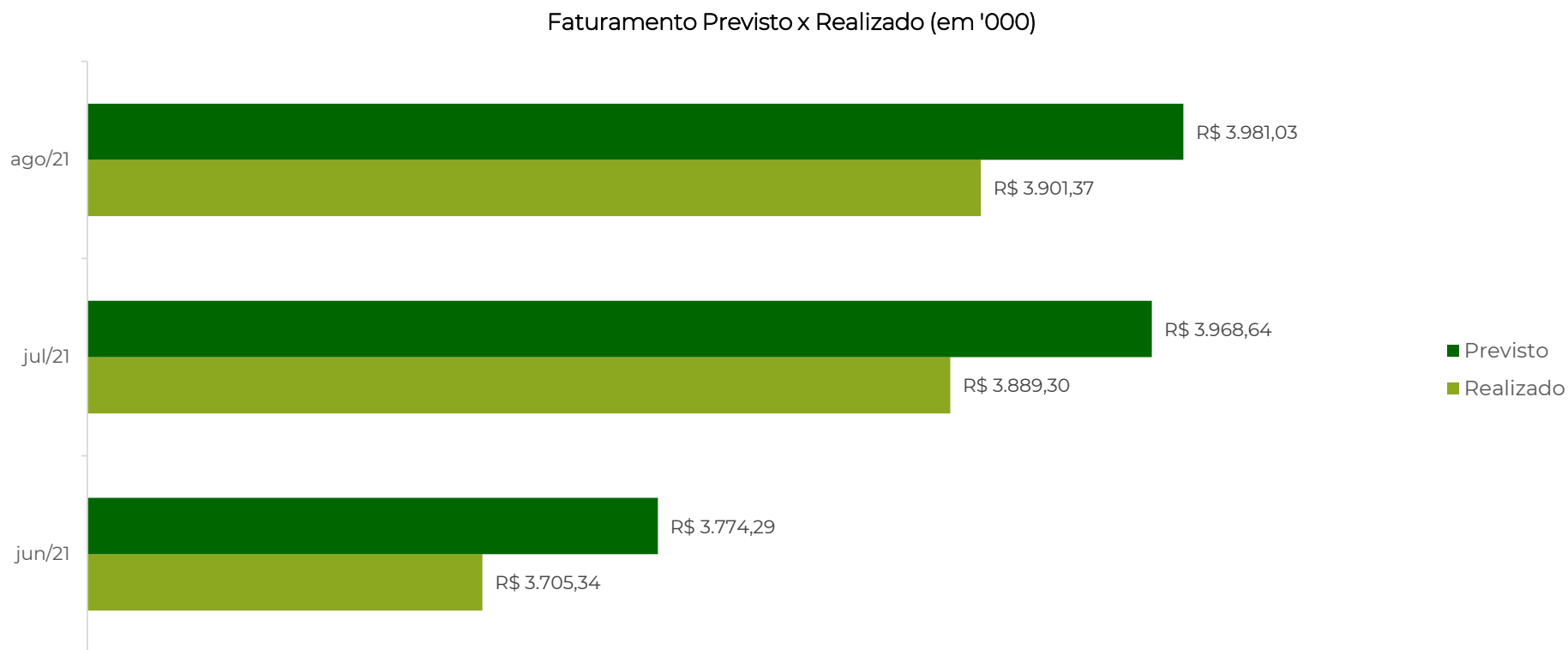


Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ62Q Y4MU5 FS4EV CRNQA

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.2 FATURAMENTO

O gráfico abaixo apresenta a comparação entre o faturamento previsto e o realizado de junho a agosto de 2021:



23 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ62Q Y4MU5 FS4EV CRNQA

A large, bold, green number '7' is positioned on the left side of the page. The background features large, faint, light gray letters 'M', 'A', and 'A'.

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA RECUPERADA INDICADORES



7. INDICADORES

7. INDICADORES – VIA NOVA

Quadro Geral de Indicadores

Grupo	Denominação	Fórmulas	Interpretação
Índices Liquidez	Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	Quanto a empresa possui de ativo total para cada R\$ 1 de dívida total. Quanto maior melhor.
	Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	Quanto a empresa possui de caixa e aplicações financeiras para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
	Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$	Quanto a empresa possui de ativo líquido para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
	Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	Quanto a empresa possui de ativo circulante para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
Índices de Endividamento	Evidamento Geral	$\frac{\text{Capital de Terceiros}}{\text{Ativo Total}}$	Quanto a empresa possui de capital de terceiros financiando o ativo da empresa. Quanto menor, melhor.
	Composição das Exigibilidades	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Capital de Terceiros}}$	Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação às obrigações totais. Quanto menor, melhor.

Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda. Referência: Alexandre ASSAF NETO. **Estrutura em Análise de Balanços: Um enfoque econômico-financeiro.** São Paulo: Atlas, 2010.



7. INDICADORES

7. INDICADORES – VIA NOVA

Quadro Geral de Indicadores

Grupo	Denominação	Fórmulas	Interpretação
Índices Rentabilidade	Margem Líquida	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$ 100 vendidos. Quanto maior, melhor.
	Rentabilidade do Ativo	$\frac{\text{Lucro Líquido (anualizado)}}{\text{Ativo Médio}}$	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$ 100 investidos. Quanto maior, melhor.
	Produtividade	$\frac{\text{Receita Líquidas} * 12}{\text{Ativo Médio}}$	Quanto a empresa obtém de receita líquida para cada R\$ 1 investido. Quanto maior, melhor.
Índices de Riscos	Margem EBITDA (em %)	$\frac{\text{EBITDA}}{\text{Receita Líquida}}$	Mede a capacidade da empresa em gerar caixa operacional em função de sua capacidade de venda. Quanto maior, melhor.
	Dívida Líquida sobre EBITDA	$\frac{\text{Dívida Financeira Líquida}}{\text{EBITDA}}$	Destaca o valor da dívida da empresa em função de sua geração de caixa. Em empresas saudáveis esse índice não passa de três ou quatro vezes. Quanto maior, pior.
	Dívida Financeira de CP sobre EBITDA	$\frac{\text{Dívida Financeira de CP}}{\text{EBITDA}}$	Destaca o valor da dívida financeira de curto prazo da empresa em função de sua capacidade de geração de caixa. Quanto maior, pior.
	Índice de Cobertura de Juros	$\frac{\text{EBIT}}{\text{Pagamento de juros}}$	Avalia a capacidade da empresa em remunerar, em termos de caixa, seus credores com os recursos provenientes de seus ativos operacionais. Quanto maior, melhor.

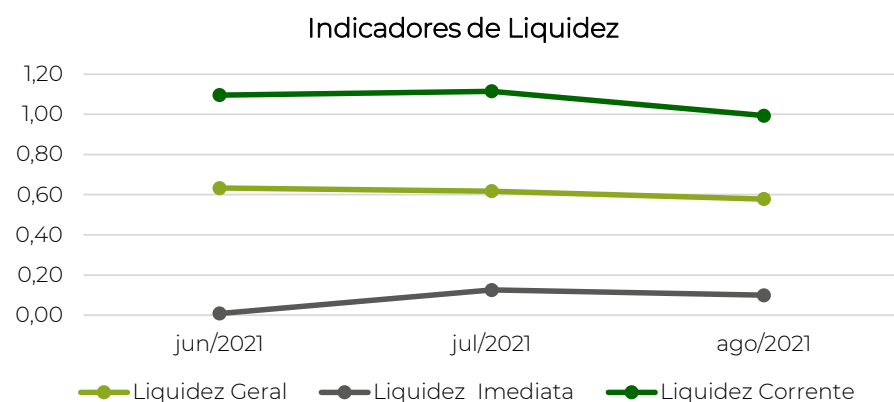
Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda. Referência: Alexandre ASSAF NETO. **Estrutura em Análise de Balanços: Um enfoque econômico-financeiro.** São Paulo: Atlas, 2010.



7. INDICADORES

7.1 INDICADORES DE LIQUIDEZ

Indicadores de Liquidez	jun/2021	jul/2021	ago/2021
Liquidez Geral	0,63	0,62	0,58
Liquidez Imediata	0,01	0,13	0,10
Liquidez Corrente	1,10	1,11	0,99



- Nos períodos apresentados a liquidez geral da Recuperanda apresentou queda, indo de 0,63 em junho para 0,58 em agosto; demonstrando neste último que para cada R\$ 1,00 de dívida há R\$ 0,58 de ativo total;
- A liquidez imediata demonstrou que a relação entre caixa e aplicações financeiras disponíveis para honrar dívidas de curto prazo nos períodos analisados sofreram oscilação, indo de 0,01 em junho para 0,13 em julho e alcançando 0,10 em agosto; e
- A liquidez corrente sofreu queda nos períodos apresentados, em junho para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo a empresa possuía R\$ 1,10 de ativo circulante, em agosto este número passou para R\$ 0,99

27 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda

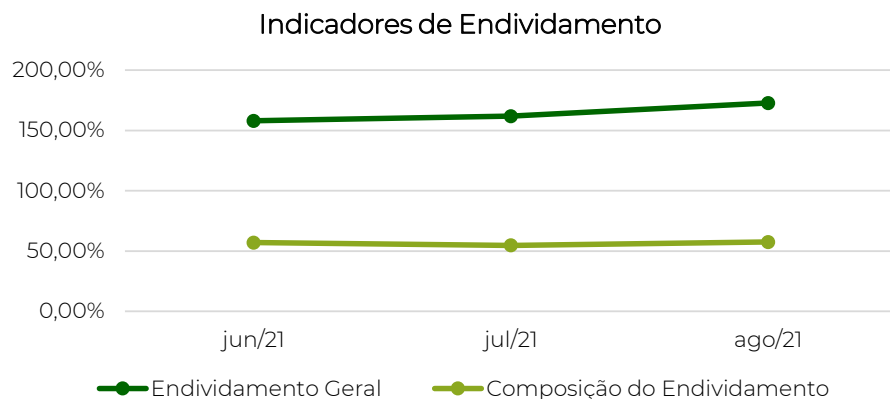


Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ62Q Y4MU5 FS4EV CRNQA

7. INDICADORES

7.2 INDICADORES DE ENDIVIDAMENTO

Indicadores de Endividamento	jun/21	jul/21	ago/21
Endividamento Geral	158,00%	161,94%	172,84%
Composição do Endividamento	57,05%	54,73%	57,55%



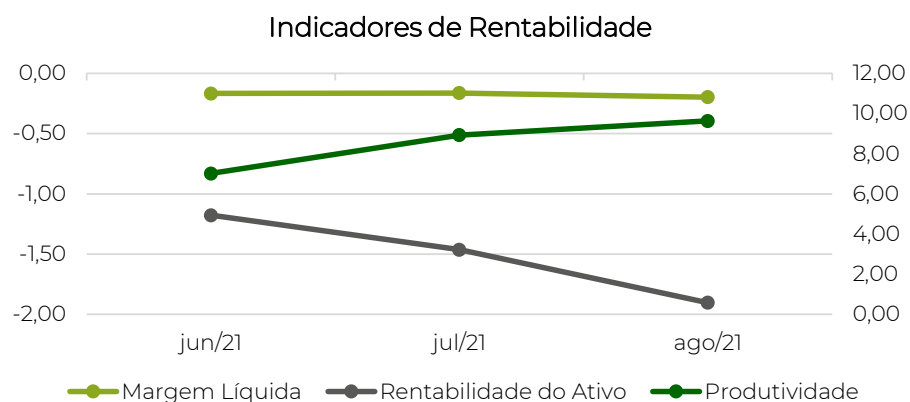
- Os ativos financiados por capital de terceiros aumentaram durante os períodos analisados. Em junho 158% dos ativos eram financiados por capital de terceiros, em agosto este número passa a ser 172,84%; e
- A composição do endividamento demonstra o percentual de dívidas de curto prazo em relação às obrigações totais. Em junho e agosto os indicadores apresentaram 57,05% e 57,55% respectivamente.



7. INDICADORES

7.3 INDICADORES DE RENTABILIDADE

Indicadores de Rentabilidade	jun/21	jul/21	ago/21
Margem Líquida	-0,17	-0,16	-0,20
Rentabilidade do Ativo	-1,18	-1,46	-1,90
Produtividade	7,02	8,92	9,63



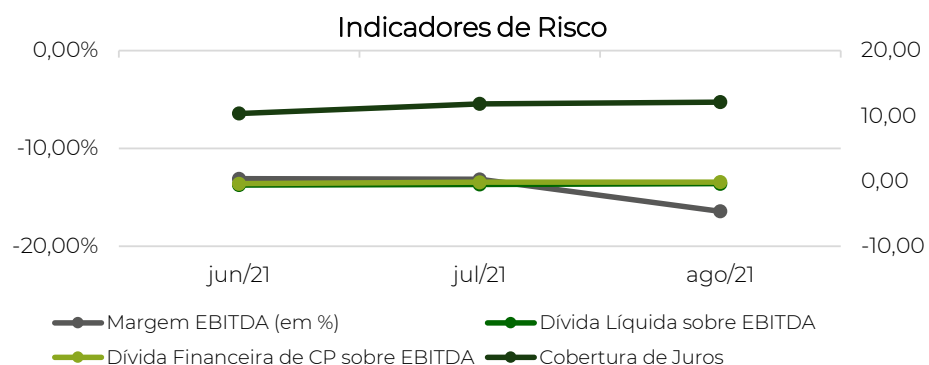
- A margem líquida apresentou-se negativa em todo período analisado, demonstrando assim que a empresa não obteve lucro;
- A rentabilidade do ativo sofreu queda, em junho, para cada 100 reais de serviços prestados a Recuperanda obteve R\$ 1,18 de prejuízo, já em agosto, o prejuízo passa a ser R\$ 1,90; e
- A produtividade da empresa apresentou aumento ao longo dos períodos apresentados, alcançando 9,63 em agosto de 2021.



7. INDICADORES

7.4 INDICADORES DE RISCO

Indicadores de Risco	jun/21	jul/21	ago/21
Margem EBITDA (em %)	-13,11%	-13,16%	-16,43%
Dívida Líquida sobre EBITDA	-0,62	-0,54	-0,42
Dívida Financeira de CP sobre EBITDA	-0,43	-0,21	-0,17
Cobertura de Juros	10,34	11,82	12,08



- A margem EBITDA indica que a empresa não teve capacidade de gerar caixa nos períodos analisados;
- A dívida líquida sobre o EBITDA ao longo dos períodos analisados demonstrou piora;
- O indicador de dívida financeira de Curto Prazo sobre o EBITDA demonstrou piora ao longo do período analisado; e
- O índice de cobertura de juros mostra que a empresa apresentou capacidade de pagamento de juros nos períodos analisados.



8

RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES DA RECUPERADA
CONSIDERAÇÕES FINAIS



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

A tabela abaixo apresenta os documentos solicitados, e seus respectivos status de entrega:

CHECK LIST RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES			
Recuperanda: VIA NOVA Todas as informações devem ser enviadas até		15/10/2021	
INFORMAÇÕES SOLICITADAS (caso não sejam enviados será reportado no relatório mensal)	DATA DE ENTREGA	STATUS	OBSERVAÇÕES
Balancete analítico aberto (nível 5) acumulado de agosto de 2021 (não apurado) (em excel);	18/out	!	
Abertura do faturamento mensal por cliente de agosto de 2021 (em Reais (R\$); e principais clientes;	18/out	!	
Quadro atualizado de previsto versus realizado dos contratos (receita) vigentes;	18/out	!	
Atualização do demonstrativo de Fluxo de Caixa – DFC de agosto de 2021 (em excel);	18/out	!	
Eventos relevantes ocorridos em agosto de 2021 (descritivo);	18/out	!	
Atualização da evolução do quadro de pessoal (evolução mensal, informando quantos empregados foram admitidos e quantos empregados foram demitidos);	18/out	!	
Atualização do controle de contratos vigentes e cancelados (em excel);	18/out	!	
Atualização da relação dos funcionários completa, com cargos e salários (em excel);	18/out	!	
Atualização do organograma completo com nome e função (em excel);	18/out	!	
Atualização das perspectivas de negócios futuros (negócios em andamento, carteira de pedidos/contratos, backlog x novos).	18/out	!	

32 Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ62Q Y4MU5 FS4EV CRNQA

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.2 CONSIDERAÇÕES FINAIS ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

Pelo exposto ao longo deste Relatório Mensal de Atividades (RMA) destacamos as respostas referentes aos questionamentos realizados:

I. Diferença entre valor faturado e apresentado na DRE, a Recuperanda foi questionada sobre esta conta:

“Foi identificado um erro de lançamento de saldo no mês de Fevereiro, devido à troca de contabilidade. Faremos a correção.”

II. A conta Outras Obrigações apresentou em agosto saldo de R\$ 109 mil, resultando em um aumento de 3.671,90%, a Recuperanda foi questionada sobre esta conta:

“Houve um lançamento de “Adiantamento de Fornecedor”, devido à uma nota cancelada do cliente Paraná Previdência, o qual já havia sido paga. A NF foi reemitida em Setembro, e será dado baixa deste lançamento no próximo balancete.”

III. “Os Custos das Mercadorias Vendidas sofreram aumento de 9,48%, representando 100,91% da Receita Líquida contra 99,10% no mês anterior, a Recuperanda foi questionada sobre esta conta:

“Esta variação ainda é reflexo da desmobilização do contrato de Ponta Grossa (UEPG), sendo que neste mês ainda foram devidos impostos previdenciários e algumas rescisões.”



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.3 CONSIDERAÇÕES FINAIS DA RECUPERANDA

“RELATÓRIO DE EVENTOS RELEVANTES E PERSPECTIVA DE NOVOS NEGÓCIOS – JULHO E AGOSTO 2021

I. MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS ATIVOS

Dando continuidade ao planejamento de manutenção dos contratos, nos meses de julho e Agosto, foram realizadas diversas reuniões com os fiscais e gestores dos contratos que temos ativos atualmente. Aliada a correção de pontos falhos administrativos, conseguimos obter feedbacks positivos por parte dos contratantes.

Resultado disto, foi a renovação do contrato 316/2020, celebrado junto à FUNEAS/PR para prestação de serviços no Hospital Regional do Norte Pioneiro, em Santo Antônio da Platina/PR, por mais 12 meses. Além disso, também celebramos mais um novo contrato com o mesmo hospital, adicionando ao escopo, mais um posto de jardineiro.

Também, no mês de agosto, recebemos por parte do Hospital Regional do Sudoeste, em Francisco Beltrão/PR, a carta de intenção de renovação por parte do contratante, a qual realizamos o aceite e encaminhamos a documentação necessária, apenas estando no aguardo da formalização do contrato para a renovação por mais 12 meses. Acrescendo a isto, também recebemos a informação da intenção em aumentar o escopo contratual, com a adição de mais 11 postos diversos, entre serventes de limpeza, camareiras etc.

Estas renovações demonstram a satisfação com o serviço prestado atualmente em ambos os locais, e a confiança dos contratantes no soerguimento da empresa e capacidade para passar pela Recuperação Judicial. E também, o cumprimento do planejamento estabelecido no plano de recuperação, atuando primeiramente na manutenção destes contratos.”



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.3 CONSIDERAÇÕES FINAIS DA RECUPERANDA

“II. REEQUILIBRIOS CONTRATUAIS

No mês de agosto, protocolamos junto ao Departamento de Gestão de Contratos da SEAP/PR, solicitação de reequilíbrio contratual em todos os contratos que possuímos com a FUNEAS.

Este reequilíbrio é de suma importância para o plano de recuperação, tendo em vista que gera uma injeção de caixa sem a necessidade de aumento de custos operacionais, agregando mais saúde financeira à empresa nos curto e médio prazos.

A solicitação será analisada pelo órgão responsável e encaminhada para a FUNEAS realizar a correção dos contratos ativos.

O planejamento inicial para a recuperação está sendo cumprido, passo a passo, principalmente no que diz respeito à manutenção dos contratos ativos. Portanto, seguiremos nesta direção, com o objetivo de cada vez mais buscar novas soluções e incrementos de faturamento para conseguirmos cumprir as obrigações com credores, e voltar ao crescimento.”



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS JURÍDICAS

Breve Resumo das Informações Jurídicas de interesse dos Credores:

Questionário Conselho Nacional de Justiça	
1. A devedora é	LTDA.
2. Houve litisconsórcio ativo	Não
2.1 Número de litisconsortes ativos	
2.2 O plano de recuperação judicial foi aprovado	
3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo tributário	Sim
3.1 Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo de demais créditos excluídos da RJ	Não
4. Houve realização de constatação prévia?	Não
5. O processamento foi deferido?	Sim
5.1 Em caso positivo, em quanto tempo? (dias desde a distribuição da inicial)	21
5.2 Em caso positivo, houve emenda da inicial?	Sim
6. Qual o tempo decorrido entre: (contado em dias corridos)	
6.1 A distribuição da inicial e a relação de credores elaborada pelo AJ	73
6.2 A decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborada pelo AJ	51
6.3 A distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação	199
6.4 A distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação judicial pela assembleia geral de credores	
6.5 A distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia geral de credores	
6.6 A distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)	
6.7 A distribuição da inicial e a convalidação em falência	
6.8 A distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores	
6.9 A duração da suspensão prevista no art. 6º, §4º, da Lei 11.101/2005	
6.10 O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convalidada em falência)	
7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/2005	
8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial	
8.1 Em caso positivo, o plano foi	
9. Houve apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss da Lei 11.101/05	Não
10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/2005	
10.1 Em caso Positivo, o leilão foi realizado: antes, depois, antes e depois	
10.2 Houve recurso contra decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI	
10.3 Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi	
11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05	
11.1 Em caso positivo, a alienação foi realizada antes, depois ou antes e depois	
12. Houve concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo juízo da recuperação judicial	
12.1 Em caso positivo, houve a outorga de garantia real	
12.2 Em caso de outorga, a garantia constituída foi alienação fiduciária, cessão fiduciária, hipoteca, penhor, outro direito real de garantia	
13. Houve pedido de modificação do plano de recuperação judicial após a concessão da recuperação judicial	
13.1 Em caso positivo, o pedido foi formulado (dias)	
13.1.1 Dias contados da distribuição inicial	
13.1.2 Dias contados da concessão da Recuperação Judicial	
14. Indique a razão da convalidação da recuperação judicial em falência	
15. Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial	Sim
15.1 Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração	
15.2 Indicar o valor total da remuneração fixada	



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS JURÍDICAS

Breve Resumo das Informações Jurídicas de interesse dos Credores:

Data Ocorrência	Evento	Seq.	Lei 11.101/2005
12/04/2021	Distribuição do pedido de RJ	1	N/A
03/05/2021	Deferimento do Processamento RJ	15	art. 52
04/05/2021	Termo de Compromisso da AJ	32	art. 33
06/05/2021	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	15	art. 52, §1º
13/05/2021	Publicação do Edital de Convocação de Credores	65	art. 52, §1º
28/05/2021	Prazo para apresentação das Habilitações/Divergências Administrativas		art. 7º, §1º
02/07/2021	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	220	art. 53
25/06/2021	Apresentação da Relação de Credores do AJ	212	art. 7º, §2º
22/07/2021	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ	319 e 318	art. 7º, II e 53
01/08/2021	Prazo Fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		art. 8º
21/08/2021	Prazo fatal para apresentação de objeções ao PRJ		art. 55
28/10/2021 e 05/11/2021	Prazo para realização de AGC		art. 56, §1º
07/10/2021	Publicação do Edital: Convocação AGC		art. 36
28/10/2021	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação		art. 37
05/11/2021	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		art. 37
	Encerramento do Período de Suspensão		art. 6º, § 4º
	Outros		



Data	Org. de Petição	Petitionista	Descrição	Manifestação Recuperação	Manifestação A2	Manifestação LP	At. decisão	Ses. 4º período	Observações		
12/04/2021	1	Fábio Forti (Recuperanda)	Petição inicial	Tratamento preventivo de pronunciamento da Recuperação Judicial	-	-	34	decidido	10	Comunicação e intimação a inicial	
29/04/2021	12	Fábio Forti (Recuperanda)	Emenda à inicial	Apresentação de documentos	-	-	34	decidido	15	Deferido o pronunciamento	
04/05/2021	28	Giovanna Macedo (A2)	Manifestação inicial A2	-	Manifestação inicial A2	-	-	-	-	Informações prévias sobre a administração judicial	
04/05/2021	32	Giovanna Macedo (A2)	Termo de compromisso	-	Juramento dos termos de compromisso assinado	-	34	decidido	16	-	
04/05/2021	36	Domenec Lima de Oliveira (Recuperanda)	Manifestação para acompanhamento - Gerente	-	-	-	-	-	-	-	
07/05/2021	42	Diego de Rios Casparini (Recuperanda)	acompanhamento do Estado do Paraná	-	-	-	-	-	-	-	
10/05/2021	43	Fábio Forti (Recuperanda)	Pedido de Manutenção dos contratos	Tabela de Vigência para manutenção dos contratos de recuperação e diploma da CNCD	-	Concorda com o pedido	-	34	decidido	661	-
10/05/2021	45	Fábio Forti (Recuperanda)	Aprovação do edital de art 52	Apresentação do edital de art 52	-	-	-	34	decidido	10	Publicado dia 02/05/2021
10/05/2021	46	Giovanna Macedo (A2)	Relatório de visita	-	-	-	-	34	decidido	259	Homologação de proposta de honorários acordada pela A2
10/05/2021	48	Município de Curitiba (Recuperanda)	Informe que abriu ofício administrativo para apurar eventuais pendências	-	-	-	-	-	-	-	-
12/05/2021	52	Fábio Forti (Recuperanda)	Publicação de edital	-	-	-	-	-	-	-	-
12/05/2021	53	Fábio Forti (Recuperanda)	Juntada de comprovante de entrega	-	-	-	-	-	-	-	-
14/05/2021	58	Giovanna Macedo (A2)	Manifestação da A2	-	-	-	-	34	decidido	661	Pedido de tutela de urgência e pagamento de postagem das cartas
17/05/2021	61	Juliano Ricardo Schvartz (Recuperanda)	HABITACÃO PARA acompanhamento - CDD - Eton Cross	-	-	-	-	-	-	-	-
14/05/2021	62	Mariana Meger Cabral Lima (Recuperanda)	HABITACÃO PARA acompanhamento - Bazar	-	-	-	-	-	-	-	-
17/05/2021	63	Tatiana Subtiliana (Recuperanda)	Compromisso de publicação de edital de art. 51 da Lei 1105/2020	-	-	-	-	-	-	-	-
20/05/2021	79	Fábio Forti (Recuperanda)	Tabela de Vigência - Habitação valores Forti Cross	-	-	-	-	-	-	-	-
20/05/2021	84	Eton Antonio Lanza Filho (Recuperanda)	HABITACÃO PARA acompanhamento do processo	-	-	-	-	-	-	-	-
20/05/2021	86	Jessica Barbosa (A2)	Manifestação sobre pedido de urgência da recuperação	-	-	-	-	-	-	-	-
20/05/2021	90	Andressa Soares Fernandes (Recuperanda)	HABITACÃO PARA acompanhamento do processo	-	-	-	-	-	-	-	-
20/05/2021	91	Eton Lima Dias Ribeiro (Recuperanda)	HABITACÃO PARA acompanhamento do processo	-	-	-	-	-	-	-	-
20/05/2021	92	União - Fazenda Nacional (Recuperanda)	Ofício Fiscal disponível para expedição do processo fiscal	-	-	-	-	-	-	-	-
27/05/2021	98	Município de Curitiba (Recuperanda)	Affirma que não há pendências junto à municipalidade	-	-	-	-	-	-	-	-
27/05/2021	99	Jordão Unifarma Eireli (Recuperanda)	Protocolo requerido de divergência crédito	-	-	-	-	34	decidido	Ses. 187	Defina a juntada de documentação documental técnica da Recuperanda e do Estado devedor apresentadas
28/05/2021	108	Jessica Barbosa (A2)	Protocolo de BHA	-	-	-	-	34	decidido	Ses. 187	Determinada ciência aos credores e AD
28/05/2021	140	Fábio Forti (Recuperanda)	Apresentação de emenda de LICITAÇÃO para envio de ofício	-	-	-	-	-	-	-	-
02/06/2021	141	Município de Guarulhos (Recuperanda)	HABITACÃO PARA acompanhamento do processo	Requer o indeferimento do pedido do Município de Guarulhos (Ses. 208)	-	Carta para que seja desenvolvido pago diretamente à Recuperanda (Ses. 208)	-	34	decidido	Ses. 187 e 302	Determinada a manutenção da Recuperação e da A2, indeferido o pedido
07/06/2021	161	Depósito de Valores para Constituição de Bônus (Recuperanda)	HABITACÃO PARA acompanhamento do processo	-	-	-	-	34	decidido	Ses. 187	Defina a juntada de documentação
08/06/2021	167	União Federal de Curitiba de Forti Cross (Recuperanda)	Requer esclarecimento sobre o pagamento de notas pendentes	-	-	-	-	34	decidido	Ses. 187	Determina que os pagamentos sejam realizados diretamente à Recuperanda
09/06/2021	170	Estado do Paraná (Recuperanda)	Informe que a VIA RCPV não tem pendências tributárias e requer que a constituição da R2 seja condicionada à apresentação de certidão negativa de pendências em relação a débitos tributários estaduais	-	-	-	-	34	decidido	Ses. 187	Determinada ciência da Recuperanda e da A2
10/06/2021	173	ACD Comércio de Ferragens e Materiais Ltda. (Recuperanda)	HABITACÃO PARA acompanhamento do processo	-	-	-	-	34	decidido	Ses. 187	Defina a juntada de documentação
10/06/2021	174	Fábio Forti (Recuperanda)	Retirada do pedido de Ses. 66 e manifestação sobre proposta de renúncia da A2	Manifestação relatando a proposta de honorários acordada anteriormente apresentada e justificando o pagamento de 40% ao final do processo (Ses. 188)	-	Retirada do pedido de honorários de Ses. 66 (Ses. 209)	-	34	decidido	Ses. 187 e 209	Acordado o pedido de afastamento e restrição de pagamentos diretos à Recuperanda e determinação de manifestação da A2 sobre a constituição de Ses. 209 - homologação da proposta de honorários da A2
10/06/2021	183	Giovanna Macedo (A2)	Manifestação sobre ofício de Ses. 105 e sobre petição de Ses. 174	-	-	-	-	34	decidido	Ses. 259	Homologação de proposta de honorários acordada pela A2
21/06/2021	184	Giovanna Maria Hoel (Recuperanda)	Juntada de procuração	-	-	-	-	-	-	-	-
21/06/2021	185	Nequias Locadora de Veículos Ltda. (Recuperanda)	HABITACÃO PARA acompanhamento do processo	-	-	-	-	-	-	-	-
25/06/2021	210	Jessica Barbosa (A2)	Petição cumprimento art. 7º, §2º	-	-	-	-	34	decidido	Ses. 259	Determinada a intimação de Edital previsto no art. 7º, §2º da Lei 1105/2020
23/06/2021	219	Giovanna Macedo (A2)	Manifestação sobre decisão de Ses. 107 e petição de BHA de Ses. de abril de 2021	-	-	-	-	34	decidido	Ses. 259	Determinada a intimação dos credores sobre o BHA
03/07/2021	220	Fábio Forti (Recuperanda)	Apresentação de plano de recuperação judicial	-	-	-	-	34	decidido	Ses. 259	Comunicação a publicação de edital de art. 52, a partir de art. 63/2020
05/07/2021	222	Diego de Rios Casparini (Recuperanda)	Manifestação de ciência	-	-	-	-	-	-	-	-
07/07/2021	243	União - Fazenda Nacional (Recuperanda)	Manifestação de ciência do despacho de Ses. 187 e requerimento de Ses. 187 e atualização do ofício em ofício de Ses. 288	-	-	-	-	-	-	-	-
08/07/2021	244	União - Fazenda Nacional (Recuperanda)	Embargos de Declaração em face do ofício de Ses. 187	Manifestação para replicação do ofício de Ses. 187	Manifestação para replicação do ofício de Ses. 187	-	-	34	decidido	Ses. 300	Realize o ato embargos de declaração
10/07/2021	249	Fábio Forti (Recuperanda)	Manifestação sobre decisão de Ses. 187	-	-	-	-	-	-	-	-
14/07/2021	286	Fábio Forti (Recuperanda)	Embargos de Declaração em face do ofício de Ses. 286	-	-	-	-	34	decidido	Ses. 300, 302 e 410	Determinada a intimação da A2 para manifestação e determinação de manifestação da Recuperanda, Acilcar em partes os Cb's de Recuperanda
16/07/2021	289	Jessica Barbosa (A2)	Relevo sobre o PRC por Ses. 4 e a Lei 1105/2020	-	-	-	-	-	-	-	-
16/07/2021	296	Giovanna Macedo (A2)	Informação de envio de ofício de art. 52 e manifestação sobre ofício de Ses. 208 e a publicação de Ses. 288	-	-	-	-	-	-	-	-
20/07/2021	307	GRUPO DE EMPRESAS Belfini e Rigotto (Recuperanda)	Requer a extinção do processo no estado dos autos	-	-	-	-	-	-	-	-
20/07/2021	313	GRUPO DE EMPRESAS Belfini e Rigotto (Recuperanda)	Manifestação de ciência	-	-	-	-	-	-	-	-
23/07/2021	320	Jessica Barbosa (A2)	Manifestação em concordância com a redação do valor total de renúncia e apresentação proposta de atualização de parâmetros e determinação de pagamento de valores restituidos	-	-	-	-	-	-	-	-
26/07/2021	333	Fábio Forti (Recuperanda)	Manifestação para renúncia de Ses. 286	-	-	-	-	-	-	-	-
27/07/2021	340	Município de Guarulhos (Recuperanda)	Retirada do pedido de Ses. 34	-	-	-	-	34	decidido	300	Indefido o pedido
27/07/2021	342	Estado do Brasil (Recuperanda)	Juntada de instrumento de homologação	-	-	-	-	34	decidido	300	Deferido o pedido
30/07/2021	344	Jessica Barbosa (A2)	Protocolo de BHA	-	-	-	-	34	decidido	300	Determinada ciência aos credores e AD
30/07/2021	347	União - Fazenda Nacional (Recuperanda)	Manifestação de ciência de decisão de Ses. 299	-	-	-	-	-	-	-	-
10/08/2021	392	Município de Guarulhos (Recuperanda)	Embargos de Declaração em face do ofício de Ses. 300	Manifesta na petição devolução do valor inquestionável	Manifesta pelo acionista do Estado devolução da realização do depósito obtido na conta de Recuperanda	-	-	34	decidido	Ses. 300 e 410	Determinada a intimação da A2 para manifestação e determinação de manifestação da Recuperanda, Acilcar em partes os Cb's de Recuperanda
18/08/2021	418	GRUPO DE EMPRESAS Belfini e Rigotto (Recuperanda)	Ofício de Ses. 300	-	-	-	-	-	-	-	-
18/08/2021	419	Fábio Forti (Recuperanda)	Manifestação sobre honorários	-	-	-	-	-	-	-	-
18/08/2021	438	União - Fazenda Nacional (Recuperanda)	Manifestação de ciência de decisão de Ses. 302 e ofício de distribuição de Impugnação em Ofício	-	-	-	-	-	-	-	-
20/08/2021	422	União - Fazenda Nacional (Recuperanda)	Ofício de Ses. 300	-	-	-	-	-	-	-	-
20/08/2021	423	União - Fazenda Nacional (Recuperanda)	Ofício de Ses. 300	-	-	-	-	-	-	-	-
30/08/2021	430	Jessica Barbosa (A2)	Protocolo de BHA	-	-	-	-	34	decidido	Ses. 300	Determinada ciência aos credores e AD
03/09/2021	436	Estado do Paraná (Recuperanda)	CND	-	-	-	-	34	decidido	Ses. 300	Determinada ciência à A2
09/09/2021	447	Jessica Barbosa (A2)	Requer convocação de ACC	-	-	-	-	34	decidido	Ses. 300	Acilcar se data sugerida para realização de ACC e determine a publicação do edital
16/09/2021	490	Fábio Forti (Recuperanda)	Requer a realização do pagamento de saldo honorários	-	-	-	-	-	-	-	-
20/09/2021	494	União - Fazenda Nacional (Recuperanda)	Manifesta ciência e requer convocação de ACC	-	-	-	-	-	-	-	-
21/09/2021	498	GRUPO DE EMPRESAS Belfini e Rigotto (Recuperanda)	Juntada de procuração	-	-	-	-	34	decidido	Ses. 300	Pedido deferido, determinando a intimação dos credores e AD
27/09/2021	508	Jessica Barbosa (A2)	Protocolo de BHA e relatório de visita	-	-	-	-	34	decidido	Ses. 300	Determinada ciência aos credores e AD
07/10/2021	543	Giovanna Macedo (A2)	Ciência sobre inexistência de débitos relativos em face de recuperação, manifestação sobre os mov. 302 e 410	-	-	-	-	34	decidido	Ses. 375	Determinada a intimação de ofício de distribuição de ofício de intimação na constituição de recuperação
07/10/2021	544	Giovanna Macedo (A2)	Juntada de minuta de ofício para intimação	-	-	-	-	-	-	-	-
08/10/2021	555	União - Fazenda Nacional (Recuperanda)	Ciência sobre o ofício de Ses. 300	-	-	-	-	-	-	-	-
18/10/2021	609	União - Fazenda Nacional (Recuperanda)	Juntada de procuração	-	-	-	-	-	-	-	-
25/10/2021	619	União - Fazenda Nacional (Recuperanda)	Juntada de subseqüência	-	-	-	-	-	-	-	-

